



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

DECRETO Nº 953/18

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE
A SEMANA DO CARNAVAL DE 2018”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado *de carnaval*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Segunda-feira – 12/02 – Ponto Facultativo;
Terça-feira - 13/02 – Feriado Nacional;
Quarta-feira – 14/02 – Ponto Facultativo.**

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte, educação e guarda municipal, obedecerão às jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito